

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



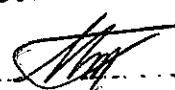
REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado propõe que, ouvido o Plenário, em regime de urgência, seja encaminhado ofício ao Escritório Regional da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia solicitando a colocação de um poste de luz na localidade de Barra do Cadeia, neste Município, na Rua Etelvina Fernandes, nº 292, em frente a residência do Sr. Ricardo Bitelo.

Nesse local vários lotes estão sendo vendidos, alguns imóveis começam a ser construídos, por isso a necessidade de colocação de postes de iluminação pública.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004.


Vereador ERICO MEIRELLES

SESSÃO REALIZADA	
EM:	26 / 8 / 2004
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
	
Presidente	



NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Unidade de Serviços de Montenegro
Rua Joao Pessoa, 2579
Fone: 635-0999 SAC: 0800 707-7272

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
Rua Dona Laura, 320 - 14º andar
Porto Alegre - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscr. Est. 096/2836525
Modelo "6" Número 1.335.512

www.aessul.com.br

DADOS PARA ENTREGA DA FATURA

RICARDO BITELO
R. ETELVINA FERNANDES Nº 292
SÃO SEBASTIAO DO CAÍ, V. BARRA DO CADEIA
CEP-95760000
Residencial
4107-09-0003-1382918

062626

239.00357 (03)

CÓDIGO DO CLIENTE

5087421-7

NÚMERO DA SORTE

88-3542

Faturas Pendentes de Pagamento

Vencimento	Valor (R\$)	Vencimento	Valor (R\$)
------------	-------------	------------	-------------

CONCEITOS FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
Consumo	80	0,298190	23,85
ICMS			8,17
Encargo de Capacidade Emergencial			0,68

Dados da Unidade Consumidora

Nome Fornecedor:
Endereço: R. ETELVINA FERNANDES Nº 292
Município: SÃO SEBASTIAO DO CAÍ
Tipo de Uso: Residencial
Tarifa: BT Resid. Normal
Nº de Fases: MONOFASICO
CNPJ/CPF:
Inscr. Estadual:
Tensão Nominal: 220 Volts
Limites Adequados: 201 a 229 Volts



* Tarifa conforme Resolução Homologatória ANEEL n.º 97, de 16 de Abril de 2004, republicada no Diário Oficial da União de 14.06.2004.

Histórico de Consumo (KWh)

2004
Jul 80
Jun 88
Mai 80
Abr 77
Mar 83
Fev 80
Jan 84
2003
Dez 83
Nov 82
Out 78
Set 78
Ago 73
Jul 74

Faturamento	Emissão	Apresentação
JUL/2004	10/07/2004	13/07/2004

DATA DAS LEITURAS

Anterior	Atual	Próx. Prevista
09/06/2004	09/07/2004	10/08/2004

Nº do Medidor KWh / KVarh

1382918

Leitura KWh KVarh

Atual:	39658
Anterior:	39578
Consumo:	80
Fat. Potência:	
Fat. Multip.:	1,0

MENSAGEM DA FATURA

DÉBITOS DIVERSOS

Descrição	Valor (R\$)
Iluminação Pública	3,83

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------

Reserva do Faturamento por Histórico de Consumo (KWh)

NÃO APLICÁVEL

Indicadores de Continuidade

Nome do Conjunto: S Sebastiao do Cai N URB
Mês de Apuração: MAIO / 2004

Indicador	Meta	Verificado
DEC	6,90	0,32
FEC	6,30	0,15
DIC	30,00	-
FIC	20	-
DMIC	15,00	-

* Os valores realizados de DIC, FIC e DMIC poderão ser obtidos junto a AES Sul.

Base Cálculo	Alíquota	Valor
32,70	25%	*****8,17

Reservado ao Fisco

7740.7E9F.75AD.B61D.047E.B1E3.1653.827B

VENCIMENTO

05/08/2004

VALOR TOTAL EM REAIS

*****36,53

Baseção dos Indicadores de Continuidade
DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (horas).
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (número de interrupções).
DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora (horas).
FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora (número de interrupções).
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora (horas).
Informações Resolução ANEEL 458/00

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos, encontram-se a disposição para consultas através do nosso tele-atendimento gratuito 0800-707.7272, ou no nosso Site www.aessul.com.br
O não pagamento na data do vencimento acarretará atualização monetária, multa, juros de mora e poderá ocorrer o corte no fornecimento de energia elétrica com prévio aviso.

Cuidado: acidente com energia elétrica pode ser fatal

Autenticação do Agente Arrecador no verso
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação

ATENDIMENTO AES SUL: 0800 707 7272 / OUVIDORIA AES SUL: 0800 707 7278 - AGERSS: 0800 99 - 0056 / ANEEL: 0800 727 - 2010